



PREFEITURA DE
ITAÚNA

FAQ – Perguntas e Respostas Frequentes

◆ *O que é um pedido de acesso à informação?*

Pedido de acesso à informação é uma manifestação direcionada à Administração Pública, que tenha por finalidade a obtenção de uma informação por ela custodiada ou produzida.

◆ *Qual legislação regulamenta o acesso à informação?*

A própria Constituição Federal prevê como fundamental o direito de acesso à informação ao cidadão. A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação ou simplesmente “LAI” regulamenta o tema na esfera federal, já em âmbito municipal, a Lei 4.721, de 13 de dezembro de 2012 dispõe sobre.

◆ *O que é considerado informação?*

A legislação atual dispõe em seu artigo 4º, inciso I, na Lei nº 12.527/2011, que considera-se “informação” os dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.



PREFEITURA DE
ITAÚNA

◆ **Como solicitar informações utilizando o Sistema de Informação ao Cidadão (SIC) no município de Itaúna?**

- ✓ Presencialmente na sede da Prefeitura de Itaúna, na Avenida Boulevard, número 153, bairro Boulevard Lago Sul, CEP 35680-760, nos guichês 23 e 24 da Ouvidoria Pública Municipal, de 08 às 16h.
- ✓ Pela internet através do site “<https://www.itauna.mg.gov.br>”, clicando na parte superior do site em “SIC”, e em seguida “Nova Solicitação” ou através do e-mail “ouvidoria@itauna.mg.gov.br”.
- ✓ Por telefone através dos números 37 3249-9771 e 37 3249 9772.

◆ **Quais informações podem ser solicitadas pelos cidadãos através do SIC ?**

De modo geral, todas as informações públicas podem ser solicitadas, seja por pessoa física ou pessoa jurídica, porém existem informações que são de natureza pessoal e outras que são consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou da Administração Pública, e que portanto não são fornecidas.

◆ **Qual o prazo de resposta de um pedido de acesso à informação ?**

O prazo é de 20 dias, podendo ser prorrogado por mais 10 dias, desde que de forma justificada.



◆ ***Quais pedidos de acesso à informação podem ser negados?***

Podem ser negados os pedidos formulados que forem genéricos, desarrazoados, que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade, que tratem de informação sigilosa, pessoal, ou que podem violar segurança da sociedade ou da Administração Pública e, portanto, estão protegidas pelo sigilo.

◆ ***É necessário apresentar justificativa para formalizar o pedido de acesso à informação?***

A lei de acesso à informação prevê expressamente que nenhuma informação ou justificativa quanto à solicitação pode ser exigida do cidadão, porém, a Administração Pública pode entrar em contato com o solicitante a fim de divulgar ou fornecer esses dados de maneira mais adequada ao solicitante.

◆ ***É necessário se identificar para formalizar o pedido de acesso à informação?***

Sim, pedidos de informação encaminhados ao SIC deverão conter, obrigatoriamente:

- ✓ Nome do solicitante
- ✓ Número do CPF ou CNPJ
- ✓ Especificação, de forma clara e precisa, da informação desejada

◆ ***A solicitação de acesso à informação é gratuita?***

A busca e o fornecimento de informações são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo de serviços e materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais ou postagem, conforme artigo 7º da Lei Municipal 4.721 de 2012.